GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º Termo Aditivo PS-914/20 - BIOCONTROL - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-914/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A BIOCONTROL LTDA-EPP.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-914/2020**, de prestação de serviços de coleta, análise e diagnóstico da qualidade do ar dos ambientes internos climatizados da **PRODEMGE** - Unidade Rua da Bahia, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: BIOCONTROL LTDA-EPP.
ENDEREÇO: Rua Mesquita, nº 100 – Bairro Carlos Prates – Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 07.967.038/0001-87
REPRESENTANTE LEGAL: Andreia Silene de Oliva

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato PS-914/20, celebrado com a empresa BIOCONTROL LTDA, objetivando a **PRORROGAÇÂO** da vigência contratual, para execução dos serviços de coleta, análise e diagnóstico da qualidade do ar dos ambientes internos climatizados da PRODEMGE – rua da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 02/07/2022, com seu encerramento em 02/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 O direito ao reajuste, conforme CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC do acumulado dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre julho de 2021 a junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 3.740,00** (três mil, setecentos e quarenta reais), e seu pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas semestrais no valor de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) conforme estabelecido no contrato e detalhamento abaixo.

Campanhas semestrais	Descrição	Qtd. Pontos amostragem	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1ª	Análise de qualidade do ar interno Análise de qualidade do ar externo Coleta	11 1 1	68,00 43,00 144,00	935,00
2ª	Análise de qualidade do ar interno Análise de qualidade do ar externo Coleta	11 1 1	68,00 43,00 144,00	935,00
3ª	Análise de qualidade do ar interno Análise de qualidade do ar externo Coleta	11 1 1	68,00 43,00 144,00	935,00
4ª	Análise de qualidade do ar interno Análise de qualidade do ar externo Coleta	11 1 1	68,00 43,00 144,00	935,00
VALOR TOAL GLOBAL (24 meses)				**3.740,00**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,**

para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

BIOCONTROL LTDA-EPP

Andreia Silene de Oliva

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto**, **Diretor(a)**, em 28/06/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA SILENE DE OLIVA**, **Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 30/06/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48700033** e o código CRC **B4DC2B1C**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002908/2022-33 SEI nº 48700033